"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121 CENTRO F O R M I G A . M G
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2729 DE 24.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER AO CENTRO COMUNITARIO RURAL DE SÃO PEDRO A PRESENTE SUBVENÇÃO SOCIAL PELO VALOR DE R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) MENSAIS, NO PRESENTE EXERCICIO PARA MANUNTENÇÃO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CENTRO COMUNITARIO DE SÃO PEDRO.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO,SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE,CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNCIPAL
02.07.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
13754862.014...MANUTENÇÃO DE CONVENIOS.
323000.....TRANSFERENCIA A INSTITUIÇOES PRIVADAS
3233.00.....CONTRIBUIÇOES CORRENTES.

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.